

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Processo nº 1020523-04.2023.8.26.0004

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, Conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, por sua Diretora Presidente e responsável técnica, Joice Ruiz Bernier, inscrita na OAB/SP sob nº 126.769, nos autos da **AUTOFALÊNCIA** distribuída por **TRANSPORTADORA AGIL SERVICE LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 22/28, honrada com a sua nomeação para atuar como Administradora Judicial, informar que **aceita** o encargo e, em razão disto, requerer o que segue:

1. DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DE PROCURADORES.

Nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, esta auxiliar requer a juntada do incluso Termo de Compromisso de Administrador Judicial devidamente assinado (**doc. 01**), comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o encargo para o qual foi nomeada e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

Requer, igualmente, a juntada do incluso de mandato em favor dos advogados nele indicados (**doc. 2**).

2. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA COMUNICAÇÕES.

Para envio de todas as comunicações relacionadas ao presente feito, esta Administradora Judicial indica o seguinte endereço de e-mail: aj.agilservice@ajruiz.com.br.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial nomeada requer *(i)* a juntada do Termo de Compromisso de Administrador Judicial e da procuração anexa (Docs. 1 e 2, respectivamente); *(ii)* dê-se ciência aos interessados a respeito do endereço de e-mail criado especificamente para este feito (aj.agilservice@ajruiz.com.br).

No mais, informa esta auxiliar que atenderá aos demais comandos da r. decisão de fls. 22/28 dentro dos prazos que lhe foram concedidos por este D. Juízo.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à disposição deste d. Juízo, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP-317.547



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1020523-04.2023.8.26.0004**
Classe: Assunto: **Falência**
Falido: **Transportadora Agil Service Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 10 de janeiro de 2024 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa:

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., CNPJ nº 30.615.825/0001-81, com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, Cj. 131, Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05004-010, representada por Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB 126.769/SP, telefone (11) 3864-4332 e endereço eletrônico: aj.agilservice@ajruiz.com.br.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 19/01/2024.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pela presente procuração, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede na com sede na Rua Lincoln de Albuquerque, nº 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, neste ato representada na forma de seu contrato social pela sócia Administradora **JOICE RUIZ BERNIER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769 e inscrita no CPF sob o n.º 134.176.538-51, nomeia e constitui seus procuradores os advogados(as), **ALINE MARIA TURCO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.611, **ALINE DA SILVA GOMES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.310, **JÉSSICA BRAGA VAL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 400.136, **LUCAS MARINHO SILVA** inscrito na OAB/SP sob o n.º. 419.561, **LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ**, inscrito na OAB/SP sob o nº 317.547, **MARIA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 473.491, **NATÁLIA ARANTES GONÇALVES CHAVES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 448.971, **RENAN ALMEIDA LESSA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 341.089, **VITÓRIA DE CARVALHO GOMES**, inscrita na OAB/SP 470.286, **MARÍLIA GEMMI DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 417.966, **JOYCE CRISTINA RODILHA HASS**, inscrita na OAB/SP sob o nº OAB/SP 401.316 e **RENATO LEOPOLDO E SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.650, todos com escritório na Rua Lincoln de Albuquerque, nº 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, aos quais confere amplos poderes da cláusula *ad judicium et extra* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos de compromissos (inclusive como Administrador Judicial) ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso em especial para representá-lo no autos da Falência de **TRANSPORTADORA AGIL SERVICE LTDA.**, processo nº 1020523-04.2023.8.26.0004, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial